

**ANEXO III**  
**Características do Porta-Identidade**

**POR TA-IDENTIDADE**

**Dimensões:**

10 cm (largura) x 15 cm (altura), quando aberto.

**Material:**

- Couro legítimo;
- Cor preta;
- Formato dobrável, composto por duas partes;

**Parte externa:**

Seção inferior (face frontal):

a) Distintivo metálico (60 mm x 85 mm), confeccionado em bronze com acabamento dourado, instalado *flush* com a face de fixação — ou seja, perfeitamente nivelado e sem saliências em relação à superfície —, contendo os seguintes elementos:

- Ao centro: Brasão do Município de Porto Alegre, com detalhes em relevo e acabamento refinado;
- Parte superior: inscrição “Município de Porto Alegre”;
- Parte inferior: inscrição “Procurador”;

b) Inscrição do código alfanumérico de controle na parte inferior direita.

**Parte interna:** dividida em duas seções:

a) Primeira seção: plástico transparente, para inserção da cédula de identidade funcional;

b) Segunda seção: Brasão do Município de Porto Alegre, centralizado, acompanhado do dístico “Procuradoria-Geral do Município” disposto acima e da inscrição “Porto Alegre” posicionada abaixo.

c) Inscrição do código alfanumérico de controle na parte inferior direita.

Parte externa aberta



Parte interna aberta



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador(a)-Geral**, em 28/08/2025, às 08:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35326426** e o código CRC **94412EA9**.

25.0.000062473-2

35326426v5